

Prefeitura de Niterói

PREVINE

Plano de Integridade

Biênio 2025-2026



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

IDOSO

SUMÁRIO

1 - Introdução

2 – Princípios, direitos e garantias

3 - Apresentação

4 - Palavras do Secretário

5 - Dos Objetivos do Plano de Integridade

6 - Riscos, ações mitigatórias e indicadores

7 - Formas de monitoramento do Previne

8 - Organograma



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE **AVANÇAR**

IDOSO

Mensagem ao Contribuinte

Atualmente, na chamada Era da Administração Gerencial, o Estado brasileiro, através de seus órgãos de controle, busca cada vez mais não só a prestar conta de seus atos administrativos, mas também tornar legítima a execução dos mesmos, de modo a mesclar a legalidade e a moralidade, bem como a eficiência e a publicidade, pilares da atuação administrativa, conforme o comando constitucional.

Em Niterói, onde a participação cidadã nas discussões da polis é bastante efetiva, o que pode ser constatado no âmbito das redes sociais e canais oficiais do governo, cabe aos gestores do município a tarefa de corresponder às demandas da população niteroense, seja pelo cumprimento das leis ou através da criação e execução de políticas públicas.

Por tais razões, a Secretaria Municipal do Idoso de Niterói, em respeito ao cidadão contribuinte niteroense, aderiu à política de Integridade – PREVINE NITERÓI – e firma tal compromisso público na pessoa de seu secretário com o auxílio dos demais servidores da pasta a fim de impulsionar a cultura de integridade e transparência no município de Niterói.

José Antônio Fernandez
Secretário Municipal do Idoso

Bruno Vieira Santos
Subsecretário

Ygor Couto Louzada
Equipe Técnica – Núcleo de Integridade

1 - INTRODUÇÃO

A secretaria municipal do idoso do município de Niterói, no uso de suas atribuições, consoante aos princípios da administração pública da moralidade e publicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade ao decreto municipal 13.887/2021, bem como a Lei Orgânica do Município de Niterói, e também a Lei 3.466/20, lança seu PLANO DE INTEGRIDADE 2025/2026 como meio de auxiliar o órgão no combate e à prevenção aos possíveis atos ilícitos, bem como aos desvios éticos praticados pelos seus agentes no exercício de suas funções, conforme a implementação de medidas a fim de mitigar os principais riscos para a integridade da administração.

Tais medidas serão executadas enquanto se mostrarem relevantes, conforme o contexto apresentado, podendo, ainda, serem revisadas à medida que se tornarem ineficientes conforme o caso.

O Plano de Integridade consiste num instrumento onde estão sintetizadas as medidas de suporte e orientação do órgão, que visam combater e prevenir condutas ilícitas, ou imorais, bem como aos desvios éticos cometidos pelos seus membros no exercício de suas funções, a fim de gerar transparência à municipalidade e também excelência nas atividades e serviços prestados ao cidadão, a saber, os idosos.

Deverá, ainda, ser divulgado internamente, para ciência e cumprimento pelos agentes públicos envolvidos, no Portal da Transparência do Município e, se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades. O mesmo poderá ser revisado a qualquer tempo visando ao seu aprimoramento e à melhoria dos resultados esperados.



2 - Dos Princípios, Direitos e Garantias

São fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, II e III, CRFB/88), os quais servem de base às pretensões do presente plano de integridade no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso de Niterói.

Segundo o art. 1º da Lei Orgânica do Município, dentre os seus objetivos estão a busca de uma sociedade fraterna, democrática e sem preconceitos, com a garantia do pleno exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. Ademais, em conformidade com o art.37 da Constituição Federal, o Art. 150 da referida Lei assevera que a Administração Municipal, seja ela direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Por fim, no que concerne à Ordem Social, a Lei Orgânica do Município dispõe, em seu Art. 190, incisos I e III, acerca da participação social do idoso, bem como sobre a proteção à velhice, através dos serviços de assistência em articulação com organismos comunitários existentes, a mesma Lei estabelece no art.193, a criação de um programa especial para o idoso, estabelecendo diretrizes e determinando parâmetros para estimular e incentivar o acolhimento, a participação, a ressocialização e a reabilitação dos idosos através da cultura, do lazer e de atividades socioculturais.



3 - Apresentação

Apenas 13 quilômetros separam as belezas de Niterói da Cidade Maravilhosa. Uma visita já se justificaria pela bela vista que se tem dos maiores pontos turísticos do Rio de Janeiro. Entretanto, Niterói é muito mais. O Museu de Arte Contemporânea (MAC) Caminho Niemeyer, o Complexo dos Fortes, o conhecido Mercado de Peixe, Mercado Municipal, o comércio diversificado e a gastronomia de excelência apontam Niterói como destino turístico de relevância no cenário nacional.

Não são poucos os índices que apontam Niterói como uma das melhores cidades do Brasil para viver, trabalhar e investir. Apostando na capacidade produtiva de seus moradores e no seu potencial de negócios, a exemplo da indústria naval, Niterói conquistou, de forma sólida, um espaço de destaque no cenário fluminense e nacional.

Niterói detém diversas conquistas que provam seu lugar como uma das melhores cidades do Brasil, é o Município mais escolarizado do país, pioneiro na implantação do Programa Médico de Família, um dos poucos no Brasil a ter 100% de sua área atendida com fornecimento de água tratada e 75% dos dejetos coletados e tratados em uma ampla rede de esgoto que inclui cinco Estações de Tratamento, e, da mesma forma, segundo dados do IBGE, a cidade possui o maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Rio de Janeiro e o 7º maior entre os municípios do Brasil em 2010.

De acordo com o Censo de 2022, a cidade tem quase 25%, da sua população com mais de 50 anos de idade, sendo a cidade com a maior população de idosos do Rio de Janeiro, e também, Icaraí, o bairro mais populoso da cidade, é o 9º bairro brasileiro com maior população acima dos 70 anos, com 14.026 idosos.



Com isso, a cidade pode ser considerada uma das melhores para se aposentar, já que possui diversos projetos implementados pela Secretaria Municipal do Idoso para garantir o bem-estar e a saúde dos idosos da cidade. Projetos como o 60 Up, que possibilitam a realização de diversas atividades físicas como: ginástica, aulas de dança de salão e passeios pelos principais pontos turísticos, como também incentivam, a cultura e a arte, através dos coral dos avós e as rodas de conversa.

De mesmo modo, em 2017, foi aprovado no município a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei 3301/17). Trata-se, de um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da pessoa idosa, que integra a estrutura da Secretaria Municipal do Idoso, com a participação paritária do governo e da sociedade civil, segundo o texto da lei que o instituiu, reforçando ainda mais a qualidade de ser uma cidade que abraça e acolhe seus cidadãos.

É inevitável afirmar que a cidade de Niterói é uma das melhores para se morar e se viver no país, o seu contato com a natureza, a boa qualidade de vida e toda infraestrutura, proporcionam um ambiente rico, harmonioso e estruturado para qualquer pessoa que procura ter uma vida digna e de qualidade.



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE AVANÇAR

IDOSO

4 - Palavras do Secretário

Como Secretário Municipal do Idoso, José Antônio Toro Fernandes, é uma honra compartilhar com vocês a relevância do Previne para a nossa administração. Este não é apenas um documento; é o nosso compromisso oficial com a transparência, a ética e a boa governança na gestão pública.

O Previne descreve as medidas e ações que implementaremos para prevenir, detectar e punir práticas de corrupção, fraude e outras irregularidades. Sua existência é fundamental para promover a confiança da sociedade em nossa administração. Afinal, uma gestão pública transparente e íntegra é a base para o desenvolvimento de qualquer município.

Na Secretaria do Idoso, nossa missão primordial é a proteção e a inserção de políticas públicas que realmente façam a diferença na vida dos nossos idosos. Isso significa trabalhar com metas claras, indicadores de desempenho e, acima de tudo, resultados concretos em prol da população idosa do município. Acreditamos que o Previne fortalece essa missão, garantindo que os recursos destinados aos idosos sejam utilizados de forma correta e eficiente, maximizando o impacto de cada iniciativa.

Ao promover a integridade em todas as esferas, o Previne nos permite construir um futuro mais seguro e justo para todos, especialmente para aqueles que mais precisam da nossa atenção e cuidado.

Contamos com o apoio de cada um para que o Previne seja uma realidade viva em nossa gestão.





5 - Objetivos do Plano de Integridade

Considerando o disposto na Lei 3466/20, que versa sobre a Política de Promoção da Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, bem como o disposto no art. 8º do Decreto Municipal 13.877/21, são objetivos dessa Política no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso – SMID:

1. Proteger a administração pública municipal dos atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
2. Reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução;
3. Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
4. Estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores e de seus membros;
5. Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle;
6. Identificação e classificação de riscos em Matrizes que demonstrem ações mitigatórias com o objetivo de diminuição e eliminação dos impactos;
7. Previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização e avaliação periódica do Plano de Integridade;
8. Fiscalizar a observância dos direitos dos Idosos nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
9. Executar outras ações que sejam compatíveis com as finalidades do órgão em comento, desde que tenham pertinência temática e que atendam aos objetivos previstos na Lei Municipal 3.150 de 10 de julho de 2015 que trata da criação da Secretaria Municipal do Idoso.

Gerais:

Conforme determina a lei 3.150 de 10 de julho de 2015 que trata da criação da Secretaria Municipal do Idoso no âmbito da Administração Municipal, temos como atribuição a elaboração de diretrizes de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, através da celebração de convênios e contratos objetivando o bem-estar da população idosa no Município de Niterói, assim como a articulação com as demais secretarias e entidades da Administração indireta a fim de otimizar a atenção ao idoso no município.

Específicos

1. Integrar a estrutura da Secretaria Municipal do Idoso através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes da política pública de atenção ao idoso;
2. Criar relacionamentos mais formais para melhor articulação, conforme previsto no art. 1º, IV, da Lei Municipal 3.150/15;
3. Buscar relacionamentos para celebração de novos convênios e contratos, segundo o determinado pela Lei Municipal 3.150/15.

6 - Ações mitigatórias, riscos e indicadores

Desenvolver atividades que possam dar mais transparência e maiores controles de modo a prestar contas a Administração e à municipalidade a fim de evitar condutas incompatíveis com a Administração Pública, além do comprometimento do órgão com a disseminação de uma cultura de integridade, através da comunicação frequente e transparente dos valores e princípios que deverão orientar a atuação de seus servidores.

Conforme conceituado pela lei municipal 3.466/2020, “risco de integridade” é uma vulnerabilidade institucional que pode ensejar práticas de corrupção, fraudes, suborno, irregularidades, bem como desvios éticos de conduta. Trata-se de um efeito ou desvio em relação ao esperado – positivo e/ou negativo – segundo a norma internacional para gestão de risco (ISO 31000).

Alguns riscos são classificados como internos e externos:



INTERNOS:

- 1- Perda de credibilidade e autonomia;**
 - 2- Não ser reconhecida como indutora de integridade e ética;**
 - 3- Ausência de compromisso, zelo e efetividade no monitoramento e controle na tramitação dos processos e na observância dos protocolos estabelecidos;**
 - 4- Ausência de capacidade de fomentar a cultura de integridade nos demais órgãos/entidades, governo e sociedade;**
 - 5- Melhorar a capacitação dos servidores independente da continuidade do trabalho**
 - 6- Implementar mais políticas públicas em parcerias com a sociedade civil em prol da população idosa**
- 

EXTERNOS:

- 1- Fraca adesão dos servidores da Prefeitura Municipal de Niterói nas capacitações realizadas em parceria com a EGG e outras instituições;
- 2- Falta de comprometimento da Alta Administração na implementação dos Planos de Integridade – Previne Niterói nos órgãos/entidades;
- 3- Mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos Planos de Integridade – Previne Niterói dos órgãos e entidades deficientes;
- 4- Ausência de parcerias para a realização de capacitações, visando a manutenção da política de integridade nos órgãos/entidades e nas pessoas jurídicas de direito privado de Niterói;
- 5- Ausência de parcerias para fomentar a cultura de integridade na sociedade;
- 6- Baixa adesão da sociedade/pessoas jurídicas às diretrizes de integridade determinadas pela legislação vigente a qual a CGM embasa sua política de promoção de integridade

Ações mitigatórias

As ações ou medidas mitigatórias são práticas que objetivam minimizar ou eliminar eventos adversos no âmbito da administração. Possuem, portanto, um caráter preventivo, uma vez que antecede a ocorrência do impacto negativo no órgão.

Dentre as ações mitigatórias do órgão estão: Gerenciamento de frequência dos servidores através de supervisão no que diz respeito a jornada de trabalho e a criação de uma equipe técnica para análise total de prestação de contas, bem como toda a divulgação no portal da transparência da dita prestação, promover a capacitação dos funcionários, através de desenvolvimento técnico para atender com maior eficiência e amplitude as atividades e necessidades desenvolvidas no órgão, visando um atendimento melhor dos cidadãos, orientar e atualizar a equipe diante da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), aplicando estratégias e ações para otimizar e aumentar a segurança e a privacidade.

Essas ações buscam minimizar impactos negativos e possíveis problemas enfrentados durante a realização destes serviços e atividades para atendimento das necessidades da população, são medidas tomadas para que o órgão tenha êxito em cumprir com o plano e desenvolver um melhor serviço público.

7 - Forma de monitoramento do Plano de Integridade (Previne)

Tais medidas mitigatórias serão objeto de constante monitoramento, através de reuniões periódicas com todo o quadro do órgão a fim de gerar relatórios sobre o monitoramento e também cumprimento do Plano de Integridade, uma vez que surgem justamente a fim de orientar os servidores do órgão acerca de questões que serão implementadas com o objetivo de inimizar (ou eliminar) a ocorrência de situações adversas que possam comprometer a efetivação das ações.

O sucesso do plano está diretamente ligado a supervisão e monitoramento das ações e atividades do órgão, promovendo uma checagem das etapas realizadas e orientando o fluxo contínuo de melhorias, orientando o planejamento e promovendo melhorias constantes. A única forma de alcançar os resultados é através da supervisão e monitoramento do processo realizado, para que as metas estejam alinhadas com o projeto e a execução. É de grande importância que o treinamento e a capacitação dos servidores sejam objetivas e tragam resultados eficientes para a realidade do órgão, o monitoramento deve ser feito através de oficinas e reuniões, promovendo a troca de informações e conhecimentos identificando novas dificuldades mantendo a clareza e a transparência do andamento, promovendo um resultado melhor e mais eficiente.

A frequência do monitoramento e acompanhamento das ações pactuadas devem caminhar simultaneamente com a execução, permitindo que os gestores estabeleçam as melhores escolhas e diretrizes, para resolver e realizar de forma mais eficiente qualquer ação e atividade dentro do órgão.

8- ORGANOGRAMA

Secretário José Antônio Toro Fernandez					
Subsecretário Bruno Vieira Santos			Subsecretário Elaine Lopes Gonçalves		
Assessor A Vicente Paulo Barbosa De Jesus		Assessor A Damiao Antonio Pereira de Oliveira		Assessor A Renata Belarmino da Silva	
Assessor B Vinicius Barbosa Bustamante Sa	Assessor B Marta Cristina Lima Reis	Assessor B Claudia Pinto Novaes	Assessor B Debora Cristiane Matheus de Almeida	Assessor B Georgetown Motta Anderson	Assessor B Elisangela dos Santos Galdino Dias
Assessor C Werley Borges de Araujo		Assessor C Jéssica Silva Motta		Assessor C Dyego Luiz dos Santos Vianna Pereira	
Assistente A Ana Cleuma de Souza Santos	Assistente A Marcos Bastos de Souza	Chefe de Divisão Suellen Dos Santos Vieira		Assistente ADM Joana Darck Alves Pessanha	Assistente A Ygor Couto Louzada

Principais contatos:

Telefone:
(21) 2620-7775

Instagram:
@SEC.IDOSO.NITEROI

E-mail :
smid.niteroi@gmail.com / idoso@niteroi.rj.gov.br



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

IDOSO



PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

Secretaria Municipal do Idoso

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município					
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação
1. Inaugurar o Centro de Convivência Helena Tibau com atividades em funcionamento	EIXO 3	Atrasos na finalização das obras, aquisição de mobiliário ou contratação de equipe técnica necessária para o início das atividades.	Implementar um plano de ação com prazos definidos para cada etapa crítica (obras, compras e contratações), supervisão e monitoramento regular da obra.	Registro fotográfico da inauguração do Centro de Convivência Helena Tibau com atividades em funcionamento	SEPLAG
2. Publicar Decreto de Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa	EIXO 2	Não realização da da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa devido ao atraso na tramitação jurídica e administrativa para a publicação do decreto	Elaboração da minuta do decreto com com apoio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e submeter previamente ao setor jurídico para ajustes técnicos.	Decreto de Convocação da II II Conferência Municipal da Pessoa Idosa publicada no Diário Oficial	SEPLAG
3. Publicar Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói	EIXO 2	Ausência de diretrizes claras e segregação de funções na realização das ações operacionais, táticas e estratégicas do órgão pela não existência do Regimento Interno	Elaboração e publicação do Regimento Interno com as diretrizes internas do órgão em relação às ações operacionais, táticas e estratégicas.	Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói publicado no Diário Oficial	SEPLAG
Pilar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM

5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ

9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação
1. Divulgar informações atualizadas sobre os contratos firmados, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	EIXO 3	Ausência de transparência sobre os contratos firmados incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento, comprometendo assim, seu controle social.	Divulgação no site do órgão (quando houver) e no Portal da Transparência do Município dos contratos firmados incluindo número, ano, valor,objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	(I) Link do Portal da Transparência do Município ncluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento dos contratos firmados	CGM
2. Capacitar gestores e fiscais de contratos administrativos para atender às novas exigências da Lei 14.133 de 2021, no que tange à fiscalização dos contratos administrativos.	EIXO 1	Desconhecimento acerca das novas regras e dos procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal.	Participação de gestores e fiscais de contratos em capacitações realizado pela EGG e pela ENAP sobre às exigências da Lei 14.133 de 2021	(I) 100% de gestores e fiscais de contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG, e outras instituições como a ENAP; ECG/RCE-RJ;	Lei Federal nº 14.133/2021

3. Orientar os servidores do órgão a não divulgarem o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	(I) Ocorrência de possíveis vazamentos de dados pessoais sem consentimento do titular; (II) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.	(I) Elaborar comunicado interno dirigido aos gestores ou coordenadores acerca da não divulgação indevida do número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular. (II) Seminário interno a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados.	(I) Comunicado Interno sobre a não divulgação de dados de Terceiros e adequações e cuidados com a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto nº 271/2025 assinado por 100% de servidores da SMID	Lei Federal nº 13.709/2018 Decreto nº 271/2025
4. Utilizar o portal do servidor, telefone institucional ou email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (II) Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados, comprometendo a proteção e a segurança dos dados pessoais	(I) Proteger os dados e informações pessoais em um único aparelho institucional, dificultando o acesso de terceiros. (II) Evitar a circulação de dados entre diferentes aparelhos, evitando e diminuindo a ocorrência de vazamentos e fraudes.	(I) 100% dos funcionários com e-mail institucional (II) Aparelho celular da secretaria com número institucional e armazenando dados e informações pessoais	Decreto Municipal nº 15.302/2024
5. Organizar e realizar o 3º encontro de corais Niterói 60Up	EIXO 3	Não realização do evento e descontinuidade do projeto	Fomentar e alimentar a cultura com projetos que influenciem a socialização dos idosos através da arte	Registros fotográficos do evento	SMID
6. Capacitar servidores sobre melhores práticas de proteção de dados e Implementar uma cultura de Proteção de Dados Pessoais na Prefeitura Municipal de Niterói.	EIXO 1	(I) Descumprimento e inobservância da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto nº 271/2025 (II) Desvio ou vazamento de dados pessoais	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação. · Aprimorar os procedimentos realizados com os dados pessoais e utilizar o caminho mais seguro para o "ciclo de vida" dos dados pessoais.	(I) 100% dos setoriais com ao menos um curso realizado anualmente.	Lei nº 13.709/2018 Decreto nº 271/202524
7. Orientar os servidores públicos periodicamente acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, através de conteúdos, rodas de conversa cursos e divulgação do Código de Ética municipal	EIXO 3	(I) Ocorrência de possíveis atos de intolerância e discriminação no ambiente de trabalho; (II) Desconhecimento dos direitos e deveres do servidor e das diretrizes de ética municipal (III) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. (IV) Desconhecimento dos servidores acerca de suas prerrogativas, direitos e vedações, enquanto agentes públicos (V) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal,	Elaboração de rodas de conversa e materiais, bem como a divulgação do código de ética e integridade do servidor público municipal e do Almanaque do Código de Ética disponível no site da CGM.	(I) Roda de conversa anual realizada com um profissional especializado; (II) Material com orientações acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, elaborado e distribuído aos servidores.	Decreto Municipal nº 14.293/2022

8. Elaborar organograma com definição e delegação de responsabilidade de modo que o critério de competência e autoridade seja realizado de maneira clara, eficiente e estratégica.	EIXO 2	Desorganização setorial, falta de informação e transparência de informações e competências	Determinar e delegar as competências relacionando com o perfil de cada servidor, proporcionando uma melhor execução e funcionamento de cada setor	(I) Organograma elaborado e divulgado internamente.	Decreto Municipal nº 62.726/2023
9. Realizar apresentação do Plano de Integridade do biênio 2025/2026 para os servidores	EIXO 2	Desorganização e falta de informação sobre as metas e objetivos do plano de integridade, ineficiência da estrutura do órgão e descumprimento de decretos e da legislação	Elaborar apresentação com objetivo de informar a todos os servidores do órgão sobre as metas, objetivos e diretrizes do Previne	CI interna informando os servidores sobre o plano e imagens e vídeos da apresentação	CGM
10. Auxiliar a gestão financeira e aplicação dos recursos do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI	EIXO 2	(I) Aplicação indevida da verba pública. Menor segurança e transparência do destino de verba pública e maior facilidade para corrupção e desvio. (II)	Averiguar se a verba do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI está sendo corretamente destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos Idosos no Município de Niterói, conforme Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.301/2017.	Valor total da verba X Valor gasto com planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos.	ECI-MPRJ 2019
11. Realizar, em parceria com o CONDEPI, ações sociais para atender a população em diversos setores	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3301/2017 e do Decreto Municipal 12.876/2018	Elaborar um calendário para estimular e manter a realização de ações sociais e projetos voltados a população, promovendo um atendimento eficiente e recorrente das necessidades da pessoa idosa.	Registro fotográficos das ações sociais	Lei Municipal nº 3301/2017
12. Regulamentar o Projeto 60 Up e seus núcleos	EIXO 3	(I) Aumento no índice de problemas de saúde do cidadão idoso Descumprimento da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto 13.996/2021 (II) Inobservância do Estatuto do Idoso, (III)	Elaborar uma planilha organizadora com a relação quantitativa de núcleos disponíveis por região e funcionários em atividade determinando e organizando as atividades fornecidas	Portaria com a relação dos professores integrantes e os núcleos disponíveis publicada no Diário Oficial	SMID
13. Divulgar o Projeto 60 Up	EIXO 3	Desinformação e desconhecimento da população sobre o projeto, dificultando o acesso e o alcance ao público alvo	Realizar campanha de divulgação com folders, banners e nas redes sociais da secretaria e no site da prefeitura	Registros fotográficos das campanhas publicitárias presenciais e online	SMID
14. Executar o atendimento ao público, coletar os dados e fornecer o serviço do cartao do Idoso (CEI)	EIXO 3	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 10.635/2009 e Lei nº 10.098/2000 (II) Inobservância e desconformidade com o Estatuto do Idoso e Resolução 303 do CONTRAN	(I) Realizar a coleta de dados e informações para o fornecimento do CEI (II) Facilitar o fornecimento do serviço implementado, aumentar o acesso ao direito resguardado	(I) Listagem com o registro do fornecimento de cartões feitos pela Secretaria e fornecidos pela NitTrans	Decreto Municipal nº 10.635/2009
15. Divulgar e distribuir informações sobre o Estatuto do Idoso	EIXO 3	(I) Desinformação e desconhecimento da população sobre seus direitos e deveres Descumprimento da Lei nº 10.741/2003 (II)	Facilitar o acesso e a informação da Lei nº 10.741/2003	Estatuto da Pessoa Idosa divulgado e distribuído em ações sociais e na secretaria do idoso.	Lei Federal nº 10.741/2003

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria Municipal do Idoso

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Inaugurar o Centro de Convivência Helena Tibau com atividades em funcionamento	EIXO 3	Atrasos na finalização das obras, aquisição de mobiliário ou contratação de equipe técnica necessária para o início das atividades.	Implementar um plano de ação com prazos definidos para cada etapa crítica (obras, compras e contratações), supervisão e monitoramento regular da obra.	Registro fotográfico da inauguração do Centro de Convivência Helena Tibau com atividades em funcionamento	SEPLAG	16	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Publicar Decreto de Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa	EIXO 2	Não realização da da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa devido ao atraso na tramitação jurídica e administrativa para a publicação do decreto	Elaboração da minuta do decreto com com apoio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e submeter previamente ao setor jurídico para ajustes técnicos.	Decreto de Convocação da II II Conferência Municipal da Pessoa Idosa publicada no Diário Oficial	SEPLAG	17	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Publicar Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói	EIXO 2	Ausência de diretrizes claras e segregação de funções na realização das ações operacionais, táticas e estratégicas do órgão pela não existência do Regimento Interno	Elaboração e publicação do Regimento Interno com as diretrizes internas do órgão em relação às ações operacionais, táticas e estratégicas.	Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói publicado no Diário Oficial	SEPLAG	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-cipa, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, segundo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.232/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Divulgar informações atualizadas sobre os contratos firmados, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	EIXO 3	Ausência de transparência sobre os contratos firmados incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento, comprometendo assim, seu controle social.	Divulgação no site do órgão (quando houver) e no Portal da Transparência do Município dos contratos firmados incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento.	(I) Link do Portal da Transparência do Município incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento dos contratos firmados	CGM	17	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Capacitar gestores e fiscais de contratos administrativos para atender às novas exigências da Lei 14.133 de 2021, no que tange à fiscalização dos contratos administrativos.	EIXO 1	Desconhecimento acerca das novas regras e dos procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal.	Participação de gestores e fiscais de contratos em capacitações realizadas pela EGG e pela ENAP sobre as exigências da Lei 14.133 de 2021	(I) 100% de gestores e fiscais de contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG, e outras instituições como a ENAP; ECG/RCE-RJ;	Lei Federal nº 14.133/2021	17	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

3. Orientar os servidores do órgão a não divulgarem o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	(I) Ocorrência de possíveis vazamentos de dados pessoais sem consentimento do titular; (II) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.	(I) Elaborar comunicado interno dirigido aos gestores ou coordenadores acerca da não divulgação indevida do número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular; (II) Seminário interno a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados.	(I) Comunicado Interno sobre a não divulgação de dados de Terceiros e adequações e cuidados com a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto nº 271/2025 assinado por 100% de servidores da SMID	Lei Federal nº 13.709/2018 Decreto nº 271/2025	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Utilizar o portal do servidor, telefone institucional ou email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	(I) Descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (I) Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados, comprometendo a proteção e a segurança dos dados pessoais	(I) Proteger os dados e informações pessoais em um único aparelho institucional, dificultando o acesso de terceiros. (II) Evitar a circulação de dados entre diferentes aparelhos, evitando e diminuindo a ocorrência de vazamentos e fraudes.	(I) 100% dos funcionários com e-mail institucional (II) Aparelho celular da secretaria com número institucional e armazenando dados e informações pessoais	Decreto Municipal nº 15.302/2024	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Organizar e realizar o 3º encontro de corais Niterói 60Up	EIXO 3	Não realização do evento e descontinuidade do projeto	Fomentar e alimentar a cultura com projetos que influenciem a socialização dos idosos através da arte	Registros fotográficos do evento	SMID	16	R. Social	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Capacitar servidores sobre melhores práticas de proteção de dados e implementar uma cultura de Proteção de Dados Pessoais na Prefeitura Municipal de Niterói.	EIXO 1	(I) Descumprimento e inobservância da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto nº 271/2025 (II) Desvio ou vazamento de dados pessoais	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação. Aprimorar os procedimentos realizados com os dados pessoais e utilizar o caminho mais seguro para o "ciclo de vida" dos dados pessoais.	(I) 100% dos setoriais com ao menos um curso realizado anualmente.	Lei nº 13.709/2018 Decreto nº 271/202524	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Orientar os servidores públicos periodicamente acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, através de conteúdos, rodas de conversa, cursos e divulgação do Código de Ética municipal	EIXO 3	(I) Ocorrência de possíveis atos de intolerância e discriminação no ambiente de trabalho; (II) Desconhecimento dos direitos e deveres do servidor e das diretrizes de ética municipal (III) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. (IV) Desconhecimento dos servidores acerca de suas prerrogativas, direitos e vedações, enquanto agentes públicos (V) Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Elaboração de rodas de conversa e materiais, bem como a divulgação do código de ética e integridade do servidor público municipal e do Almanaque do Código de Ética disponível no site da CGM.	(I) Roda de conversa anual realizada com um profissional especializado; (II) Material com orientações acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, elaborado e distribuído aos servidores.	Decreto Municipal nº 14.293/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Elaborar organograma com definição e delegação de responsabilidade de modo que o critério de competência e autoridade seja realizado de maneira clara, eficiente e estratégica.	EIXO 2	Desorganização setorial, falta de informação e transparência de informações e competências	Determinar e delegar as competências relacionando com o perfil de cada servidor, proporcionando uma melhor execução e funcionamento de cada setor	(I) Organograma elaborado e divulgado internamente.	Decreto Municipal nº 62.726/2023	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar apresentação do Plano de Integridade do biênio 2025/2026 para os servidores	EIXO 2	Desorganização e falta de informação sobre as metas e objetivos do plano de integridade, ineficiência da estrutura do órgão e descumprimento de decretos e da legislação	Elaborar apresentação com objetivo de informar a todos os servidores do órgão sobre as metas, objetivos e diretrizes do Previne	C1: interna informando os servidores sobre o plano e imagens e vídeos da apresentação	CGM	6	R. Ambiental	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Auxiliar a gestão financeira e aplicação dos recursos do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI	EIXO 2	(I) Aplicação indevida da verba pública. (II) Menor segurança e transparência do destino de verba pública e maior facilidade para corrupção e desvio.	Averiguar se a verba do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa FUNDEPI está sendo corretamente destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Niterói, conforme Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.301/2017.	Valor total da verba X Valor gasto com planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos.	ECI-MPRJ 2019	8	Governança	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Realizar, em parceria com o CONDEPI, ações sociais para atender a população em diversos setores	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3301/2017 e do Decreto Municipal 12.876/2018	Elaborar um calendário para estimular e manter a realização de ações sociais e projetos voltados à população, promovendo um atendimento eficiente e recorrente das necessidades da pessoa idosa.	Registro fotográfico das ações sociais	Lei Municipal nº 3301/2017	17	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha

12. Regularizar o Projeto 60 Up e seus núcleos	EIXO 3	(I) Aumento no índice de problemas de saúde do cidadão idoso Descumprimento da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto 13.996/2021 (II) (III) Inobservância do Estatuto do Idoso,	Elaborar uma planilha organizadora com a relação quantitativa de núcleos disponíveis por região e funcionários em atividade determinando e organizando as atividades fornecidas	Portaria com a relação dos professores integrantes e os núcleos disponíveis publicada no Diário Oficial	SMID	3	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Divulgar o Projeto 60 Up	EIXO 3	Desinformação e desconhecimento da população sobre o projeto, dificultando o acesso e o alcance ao público alvo	Realizar campanha de divulgação com folders, banners e nas redes sociais da secretaria e no site da prefeitura	Registros fotográficos das campanhas publicitárias presenciais e online	SMID	3	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Executar o atendimento ao público, coletar os dados e fornecer o serviço do cartao do Idoso (CEI)	EIXO 3	(I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 10.635/2009 e Lei nº 10.098/2000 (II) Inobservância e desconformidade com o Estatuto do Idoso e Resolução 303 do CONTRAN	(I) Realizar a coleta de dados e informações para o fornecimento do CEI (II) Facilitar o fornecimento do serviço implementado, aumentar o acesso ao direito resguardado	(I) Listagem com o registro do fornecimento de cartões feitos pela Secretaria e fornecidos pela NITrans	Decreto Municipal nº 10.635/2009	16	Governança	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Divulgar e distribuir informações sobre o Estatuto do Idoso	EIXO 3	(I) Desinformação e desconhecimento da população sobre seus direitos e deveres (II) Descumprimento da Lei nº 10.741/2003	Facilitar o acesso e a informação da Lei nº 10.741/2003	Estatuto da Pessoa Idosa divulgado e distribuído em ações sociais e na secretaria do idoso.	Lei Federal nº 10.741/2003	16	Governança	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.		Atribuições e Responsabilidades dos Controles Interiores Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.		Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.					
Exeço: Exo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Exo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Exo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social									
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói - Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP - Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
	NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação G&T 1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inovação Produtiva 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano Jose 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento 1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades 1. Morar Melhor 2. Criar e Posar Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal



